



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.399, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento da Fundação Esporte, Arte, Cultura e Lazer – FEAC, no valor de até R\$ 115.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na seguinte classificação:

060101 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC	
041226001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FEAC	
3601 Pagamento de Sentenças Judiciais - FEAC	
Fonte/Aplicação: 011100000 GERAL	
33909100 Sentenças Judiciais	R\$ 115.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no referido programa, “041226001 Gestão Administrativa - FEAC”, e mesma fonte de recursos, “011100000 Geral, na ação de governo “2601 Manutenção das Atividades Administrativas - FEAC”, sendo R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) na categoria “31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil” e, R\$ 46.500,00 na categoria “33919100 Sentenças Judiciais”.

Art. 2º Fica acrescentada a ação de governo “3601 Pagamento de Sentenças Judiciais - FEAC” na Unidade Executora “060100 Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC”, no programa de governo “041226001 Gestão Administrativa - FEAC”, no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexo III e VI referidos no caput deste artigo correspondem também, respectivamente, aos anexos “VIII e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 3º Inclui-se no “objetivo” do programa “041226001 Gestão Administrativa - FEAC”, da Unidade Administrativa “060100 Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC”, no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:
“Realizar pagamentos de sentenças judiciais”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA	GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FEAC
CÓDIGO DA UNIDADE	06.01.01
FUNÇÃO DE GOVERNO	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	6001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FEAC
TIPO DE AÇÃO	Pagamento de Sentenças Judiciais – FEAC
CÓDIGO DA AÇÃO	β601

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Pagamento de precatórios - FEAC	%	0	100	0	0	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

1/2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2023

TIPO DE PROGRAMA: GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FEAC
CÓDIGO DA UNIDADE: 06.01.01
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 6001
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA – FEAC
CÓDIGO DA AÇÃO: 3601
TIPO DE AÇÃO: Pagamento de Sentenças Judiciais - FEAC

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2023
Pagamento de precatórios - FEAC	%	100

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 115.000,00

2/2

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficialApoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Saúde e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 253/2023 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Lucas Eduardo de Souza, chapa 10.361, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Saúde, pelo período de 24 de julho a 07 de agosto de 2023, em razão das férias da titular do cargo a cidadã Waléria Souza de Mascarenhas, chapa 17.245.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação e Controle do Plano de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2023014522;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para compor a Comissão de Avaliação e Controle do Plano de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar nº 314, de 16 de abril de 2019, que serão responsáveis por realizar a avaliação e controle da implementação do Plano de Mobilidade Urbana, os seguintes:

Representantes da Secretaria de Infraestrutura
Nicola Rossano Costa
Fabricio Jean da Silva
Emerson de Moraes

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente
Rui Engracia Garcia Caluz
Samuel Paschoal Duarte
Maria de Lourdes Jacintho Pucci

Representantes da Secretaria de Finanças
Raquel Regina Pereira
Luiz Henrique de Moraes Mineli
Mariana Machado Gimenes

Representantes da Secretaria de Segurança
Marcus Alexandre Moraes de Araujo
Marcos Aurélio Passeti
Maurício Gonçalves da Rocha

Representantes da Procuradoria Geral do Município
Alexandre Trancho Filho
Marcelo do Nascimento Varollo
Henrique Peres Azevedo

Representantes da EMDEF – Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca
Milena Cristina Goulart Bernardino
Luciano Marangoni Custodio

Anselmo Corsi Diniz

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão coordenados por um representante da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 2019039614 – Termo de Cooperação, entre o Município de Franca e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Franca e Região - COOPERFRAN para a concessão de uso do prédio situado na Rua Tristão de Almeida, 565 – Distrito Industrial, através da Lei Municipal 9.393, de 29 de junho de 2023, com vigência de 120 (cento e vinte) meses. Data da assinatura: 10/07/2023.

Franca, 18 de julho de 2023.
Mariani Dias Souza
Chefe da Seção de Controle e Destinação do Patrimônio Público Municipal e Desestatização

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE FRANCA

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03

Dispõe sobre a publicação das propostas da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Franca/SP.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Franca/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar as propostas anexas referente à da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Franca/SP, realizada no dia 11 de julho de 2023 nas dependências da UNESP – Avenida Eufrásia Monteiro Petraglia, 900 – Prol. Jardim Antônio Petraglia – Franca/SP, no auditório “Marielle Franco” e teve como tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Franca, 14 de Julho de 2023.



Úrsula de Oliveira

Presidente do COMSEA

ANEXO

PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCA

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROPOSTAS – MUNICÍPIO DE FRANCA	
01	Propor que o banco de alimentos tenha uma dinâmica sistemática de funcionamento de maneira a permitir a entrega regular de alimentos e execute um programa de cestas verdes, financiadas por um programa de aquisição de alimentos municipal.
02	Criar hortas comunitárias para todos os territórios do município.
03	Estabelecer uma sistemática de funcionamento regular da CAISAN com agenda permanente com o COMSEA.
04	Sugerir que poder público municipal crie rubricas específicas na lei orçamentária para a execução da política de segurança alimentar e nutricional nas secretarias que compõem a CAISAN.
05	Contratar mais funcionários efetivos para a execução da política de SAN-Segurança Alimentar e Nutricional.
06	Implantar hortas, em todas as regiões em espaços públicos comunitários, bem como nas escolas municipais de ensino, creches, UBS, com a respectiva alimentação, serviços de convivências e instituições parceiras, com os produtos destinados à população atendida pela instituição, garantida a participação da população integrando os conhecimentos tradicionais.

PROPOSTAS PARA A ETAPA REGIONAL	
01	Intensificar a atuação da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS/Franca.
02	Ampliar o programa Bom Prato, incluindo Bom Prato Itinerante, nos diversos municípios da região com padronização da qualidade das refeições.
03	Promover a democratização do acesso à terra com ampla e democrática política de reforma agrária na região.
04	Incentivar e subsidiar a pequena agricultura, plantações sem agrotóxicos, incentivando também a produção de alimentos de verdade, saudáveis e sustentáveis nos municípios da região.

05	Disponibilizar informações permanentes, em sistemas próprios e pela mídia, sobre a política de segurança alimentar, tendo como base o guia alimentar para a população brasileira.
----	---

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROPOSTAS – MUNICÍPIO FRANCA	
01	Implantar hortas em espaços públicos comunitários, como nas escolas municipais de ensino, creches, UBS, com a respectiva alimentação, serviços de convivências e instituições parceiras, com os produtos destinados à população atendida pela instituição, garantida a participação da população integrando os conhecimentos tradicionais.
02	Utilizar o espaço destinado ao projeto “Cozinhamento” para efetivar programas permanentes de educação alimentar e nutricional, incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável nas áreas de promoção da educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas, realização de cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos visando o combate ao desperdício, a manipulação adequada e utilização das partes não convencionais dos alimentos e promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que oferecem conteúdo de capacitação e de geração de renda.
03	Criar “Praças Agroecológicas” para uso da população, “jardins comestíveis”, sendo o espaço coletivo para a população, com subvenção e coordenação do poder público e/ou parcerias com instituições.
04	Realizar um amplo diagnóstico da Segurança Alimentar e Nutricional no Município e das famílias com potencial para produção da agricultura familiar com garantia de acesso a recursos hídricos.
05	Implantar uma Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que execute e articule a política de segurança alimentar com os respectivos profissionais afins, contratação de mais nutricionistas, técnicos agrícolas, agrônomos, entre outros.
06	Implantar cozinhas solidárias/comunitárias junto ao município, com participação da sociedade civil organizada.

07	Destinar recursos financeiros específicos para a política de segurança alimentar e nutricional na esfera municipal.
08	Ampliar o banco de alimentos com a criação de PAA- Programa de Aquisição de Alimentos municipal (cestas verdes)
09	Ampliar o restaurante popular com a criação de unidades itinerantes.
10	Destinar com base na política nacional de alimentação e nutrição do SUS, recurso municipal para custeio de grupos de educação alimentar nutricional nas UBS- Unidade Básica de Saúde com presença de nutricionistas e garantia de alimentação adequada para pessoas com doenças crônicas e com necessidade de alimentação especial.

PROPOSTAS PARA A ETAPA REGIONAL

01	Contratar recursos humanos nos municípios da região para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (ex: nutricionistas, técnicos agrícolas, agrônomos, entre outros)
02	Efetivar a criação de programas permanentes de educação alimentar e nutricional, incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável nas áreas de promoção da educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas, realização de cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos visando o combate ao desperdício, a manipulação adequada e utilização das partes não convencionais dos alimentos e promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que oferecem conteúdo de capacitação e de geração de renda.
03	Implantar/implementar cozinhas solidárias/comunitárias nos municípios.
04	Fomentar e fazer um diagnóstico da agricultura familiar nos municípios para facilitar a participação de programas de compras públicas (PNAE, e outros), com assessoria da CATI para auxiliar no diagnóstico.
05	Destinar recursos financeiros específicos para a política de segurança alimentar e nutricional.

EIXO 3 – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PROPOSTAS – MUNICÍPIO DE FRANCA

01	Criar espaços institucionais permanentes de informação, formação e mobilização popular sobre a política de segurança alimentar e nutricional de responsabilidade das políticas públicas de saúde, educação, meio ambiente, assistência social e desenvolvimento (agricultura).
02	Criar e fomentar o Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
03	Criar e divulgar mecanismos de ouvidoria para a população sobre os serviços prestados da política pública relacionada à segurança alimentar e nutricional.
04	Criar materiais informativos sobre a política de segurança alimentar e nutricional no município com linguagem simples e acessível para serem divulgados em todos os meios de comunicação existentes, com a assessoria de profissionais especializados. (cartilhas, panfletos, mídias sociais, rádio e etc.).
05	Articular diálogos, com a Câmara Legislativa, para mobilização e atuação efetiva sobre a política de segurança alimentar e nutricional do município.
06	Garantir metodologia participativa para construção do diagnóstico sobre a segurança alimentar e nutricional de Franca, com orçamento específico e monitoramento pelo COMSEA.

PROPOSTAS PARA A ETAPA REGIONAL	
01	Criar uma mobilização regional para pressionar o estado de São Paulo a erradicar a pulverização aérea de agrotóxicos.
02	Garantir participação efetiva dos agricultores familiares na implementação de políticas públicas específicas de crédito, proteção e segurança.
03	Fortalecer a atuação do Fórum Regional de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional- FRSSAN.
04	Fomentar diálogos entre os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional da região com a participação da comissão regional de segurança alimentar e nutricional nas reuniões ordinárias.

05	Criar uma mobilização regional para pressionar o Estado para efetivação do diagnóstico de segurança alimentar e nutricional de forma territorial (regiões administrativas).
----	---

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Karen Rezende Azevedo (Diretor de Escola) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA os candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente Digital (identificação e registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar) e Habilitação Específica e Comprovante de Experiência (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, , Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público, Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei” e na hipótese do candidato possuir vínculo empregatício com órgão público, deverá apresentar certidão de provimento em função pública, contendo informações expressas de horário de trabalho, para verificação da viabilidade de acúmulo. Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo V do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
17º Negro (106º Geral)	Gisele Aparecida Vitalino	Diretor de Escola

Franca, 19 de julho de 2023
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO: 2023025609

OBJETO: Trata-se da seleção de empresas francanas da área de E-commerce, Marketplace e Tecnologia através de apoio na contratação de estandes individuais para até 14 (quatorze) empresas na EXPOECOMM 2023, que ocorrerá no Espaço Vila Ventura no dia 23 de setembro de 2023 que tem por objetivo reunir empresários e executivos do varejo, atacado e indústria, profissionais de e-commerce, representantes do ecossistema de e-commerce e fornecedores.

Considerando a publicação do dia 12 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município, de que 26 (vinte e seis) empresas manifestaram interesse em ter apoio financeiro da Prefeitura para participação na EXPOECOMM 2023, que ocorrerá no Espaço Vila Ventura no dia 23 de setembro de 2023.

Considerando que foram feitas as análises da documentação das 25 (vinte e cinco) empresas, e o resultado gerou habilitação de 4 (quatro) empresas e inabilitação de 21 (vinte e uma) empresas.

Considerando que o objetivo da Secretaria de Desenvolvimento é fomentar a participação de empresas do município no cenário do e-commerce, já que Franca se tornou um polo importante quando o assunto é vendas online, e atualmente está no top 5 com maior envio diário de postagens nos Correios a nível nacional. Além de possuir empresas de variados ramos de atuação que possuem ligação direta com o comércio eletrônico como agências de marketing digital, agências de desenvolvimento de software, etc.

Considerando a habilitação de apenas 4 (quatro) empresas.

A Prefeitura Municipal de Franca irá proporcionar, em situação excepcional, prorrogação do prazo para que as empresas que manifestaram interesse em participar do evento EXPOECOMM 2023 e com publicação em 12 de julho de 2023 possam entregar a documentação correta para que se habilitem, além de prorrogar para acrescentar novas empresas ao referido processo de seleção,

por mais cinco dias úteis após publicação deste, até o dia 26 de julho de 2023. Para que seja possível fomentar o mercado do ramo de e-commerce.

Os interessados deverão atender todos os dispositivos previstos no edital de chamada pública de 23 de junho de 2023 e os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e protocolado até 26 de julho de 2023 das 9hs às 16hs na Sede da Secretaria de Desenvolvimento localizada à Avenida Doutor Flavio Rocha nº 500 Vila Exposição.

O intuito da Secretaria de Desenvolvimento neste referido processo é de fomentar apoio as empresas na participação da EXPOECOMM 2023, que ocorrerá no Espaço Vila Ventura no dia 23 de setembro de 2023.

Mas, se neste novo prazo, não aparecer novas empresas, o apoio da Prefeitura será somente para as empresas habilitadas e dará seqüência ao Processo 2023025609.”

Franca, 18 de julho de 2023.
Mariana Prado de Andrade
Diretoria de Empreendedorismo, Emprego e Renda

FINANÇAS

Franca, 13 de Julho de 2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Processo nº 022.155/2022 – Edital de Chamamento Público nº 04/2022

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Franca da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA da Aeroporto I e UPA do Anita, segue a relação de profissional(ais) médico(s) responsável(eis) pela execução dos serviços e vinculados às empresas que atendem o completo descritivo do edital supracitado, podendo firmar compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada e sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina. A publicação do presente relatório de análise técnica não autoriza a realização de plantões médicos, os quais serão autorizados apenas após a publicação de extrato de contrato.

Empresa: BH DE ANDRADE LTDA.

- Nome Profissional: Bruno Henrique de Andrade CRM/SP 245.481

Empresa: NOBRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- Nome Profissional: Luiz Felipe Nobre Queiroz - CRM/SP 244.543

Empresa: VGG SOARES GOIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- Nome Profissional: Victor Gabriel Galdino Soares Gois - CRM/SP 228927

Atenciosamente,

LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167.835
DIRETOR TÉCNICO PSR

Louriel Campos Carvalho
Dr. Louriel Campos Carvalho
CRM/SP 167835
Diretor Técnico
PSR Álvaro Azzuz

JULGAMENTO

Processo nº 22099/23 - Pregão Eletrônico nº 177/23. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA (ZERO QILOMETROS). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta

da empresa Vale Comercio de Motos Ltda, lote 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 41241/22 – Concorrência nº 013/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO RESIDENCIAL COPACABANA SITO NA AREA INSTITUCIONAL A RUA VALDIR GARCIA, RESIDENCIAL COPACABANA, FRANCA/SP. Contratada: Incebase Construtora Ltda.

Processo nº 47871/22 – Tomada de Preços nº 04/23 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES NO PARQUE CONTINENTAL SITO NA RUA LAZARO PELIZARO, ESQUINA COM A RUA DOS TUPINIQUINS, ESQUINA COMA RUA LINDOIA - Franca/SP. Contratada: WL Gama Engenharia e Terraplenagem Ltda, R\$ 520.477,72 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Processo nº 049809/22- Pregão Eletrônico nº 074/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SONDAS RETAIS E URETRAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE. Contratadas: Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, lotes 30,31,39,48 e 52;Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, lotes 02 e 23;V P- Medicamentos Ltda, lotes 05,06,07,08,27, ,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,49,50, 51,57 e 58;Cirurgica Uniao, lote 10;Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, lote 56; Gold Hospitalar Comercio e Representações Ltda, lotes 03,04,24,26,32,33,53,54 e 55;Inovamed Hospitalar Ltda, lotes 09,28 e 29;Cirurgica São José Ltda, lotes 01,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 25.

Processo nº 11546/23 - Pregão Eletrônico nº 101/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA DE IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL SUBDÉRMICO. Contratada: Genesio Mendes & Cia Ltda, lote 1.

Processo nº 06041/23 – Concorrência nº 006/23 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO RESIDENCIAL PIRATININGA II SITO NA AREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS JORGE MATOSO, DR. WILLIAN SALOMÃO E FAUZE SAAD MUSSALEN, S/N , JARDIM PIRATININGA II, FRANCA/SP. Contratada: Incebase Construtora Ltda, R\$ 6.225.959,50 (seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Processo nº 15624/22 – Tomada de Preço nº 017/22 – – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E FECHAMENTO DA EMEI PROF. OTÁVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR. Contratada: Trevioli Participações e Empreendimentos LTDA-EPP. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 486 e seguintes.

Processo nº 7377/23 - Pregão Eletrônico nº 080/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE FRANCA “DR. ALVARO AZZUZ” E PRONTO SOCORRO INFANTIL “DR. MAGID BACHUR FILHO”. Contratada: Barbo Segurança Eireli, lotes 1 ao 4.

Processo nº 7076/23- Pregão Eletrônico nº 071/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. Contratadas: MF Comércio e Serviços Eireli, lotes 20, 42; Rednov Ferramentas Ltda, 3, 4, 6, 12, 14, 21, 25, 26, 28, 34, 36, 43; FS Comercio e Serviços Eireli, 15, 37; GM Bauer Comercio e Licitações, 8, 17; Inova Tech Inomatica Ltda, 1 2, 18, 19, 23, 24, 40; Inovamax Teleinformatica Ltda, 13; Freedom do Brasil Ltda, 9, 31.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 12788/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços operacionais correlatos ao trânsito pra sinalização horizontal. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 63 e seguintes. O valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 4,52%, apurado no período de maio de 2022 a abril de 2023, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 63 e seguintes.

Processo nº 12789/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços operacionais correlatos ao trânsito pra sinalização vertical. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 72 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 4,52%, apurado no período de maio de 2022 a abril de 2023, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 72 e seguintes.

Franca, 18 de julho de 2023.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

CHAMAMENTO 004/22

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Aptas: BH DE ANDRADE LTDA, NOBRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VGG SOARES GOIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CHAMAMENTO 004/22
EXTRATOS DE CONTRATO

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Contratadas: FCP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pontes Lima Serviços Medicos Ltda Me.

Franca, 18 de julho de 2023.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: MAURILIO CASEMIRO FILHO E OUTRA
End. imóvel: RUA MANIF ELIAS PEDRO, s/nº - P/L.21 AREA B Q. 32 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.003.31.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 122891 - Reg. nº: 9914

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ADEMIR EURIPEDES VIVEIROS
End. imóvel: RUA SYLVIA RAMOS DO VAL KOPÁCEK, 5680 – L.5 Q. 07 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.14.002.05.00
Processo: 2015032614 - Auto nº: 123105 - Reg. nº: 9925

Proprietário: ANA PAULA VELOZO DE OLIVEIRA FARIA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3199 – P/L.18 B Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.76.00
Processo: 2013051033 - Auto nº: 123100 - Reg. nº: 9932

Proprietário: CLAUDIO JUNIOR FALEIROS DA SILVA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3306 – P/L.53 B Q. 16 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.002.64.00
Processo: 2013012758 - Auto nº: 123109 - Reg. nº: 9927

Proprietário: EDER JOFRE DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3320 - L. 54 Q. 16 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.002.54.00
Processo: 2011016061 - Auto nº: 123107 - Reg. nº: 9926

Proprietário: FABRICIO FERREIRA E SILVA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3195 – P/L.18 A Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.18.00
Processo: 2013051032 - Auto nº: 123099 - Reg. nº: 9930

Proprietário: FELIPE DE OLIVEIRA PRIMON
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3149 – P/L.23 B Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.90.00
Processo: 2015031539 - Auto nº: 123102 - Reg. nº: 9935

Proprietário: FRANCIELLY NOGUEIRA GARCIA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3209 – P/L. 17 B Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.95.00
Processo: 2016019227 - Auto nº: 123098 - Reg. nº: 9929

Proprietário: JANE DOS REIS MOTA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B2 E 32/33 Q. 09 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.06
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123158 - Reg. nº: 9921

Proprietário: JOSIMARA VALIZI ANDRIAN PICA
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1955 - L. 11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.08
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123230 - Reg. nº: 9965

Proprietário: LUIZ AFONSO DE FREITAS DINIZ
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B2 E 32/33 Q. 09 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.09
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123161 - Reg. nº: 9924

Proprietário: LUIZ AFONSO DE FREITAS DINIZ
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B E 32/33 Q. 07 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.02
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123212 - Reg. nº: 9916
Proprietário: MARCELO PIASSA LAURINDO
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3139 – P/L.24 B Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.82.00
Processo: 2014053641 - Auto nº: 123104 - Reg. nº: 9939

Proprietário: MARIA AUXILIADORA ZOCA
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1955 - L. 11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.04
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123226 - Reg. nº: 9957

Proprietário: MARIA AUXILIADORA ZOCA
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1995 - L. 11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.02
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123224 - Reg. nº: 9954

Proprietário: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE SOUZA
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B E 32/33 Q. 09 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.04
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123156 - Reg. nº: 9918

Proprietário: MAURILIO CASEMIRO FILHO E OUTRA
End. imóvel: RUA MANIF ELIAS PEDRO, 3199 - P/L.21 AREA A Q. 32 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.003.21.00
Processo: 1992006715 - Auto nº: 122908 - Reg. nº: 9913

Proprietário: MAURO FERRARE E APARECIDA DE FATIMA TONIN FERRARE
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B2 E 32/33 Q. 09 - PROLONGAMENTO JARDIM DOUTOR ANTÔNIO PETRÁGLIA

Cadastro: 1.3.21.09.020.36.08
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123160 - Reg. nº: 9923

Proprietário: MURILO SEBASTIAO PARANHOS
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3145 – P/L.23 A Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.23.00
Processo: 2015032221 - Auto nº: 123101 - Reg. nº: 9934

Proprietário: OSVALDO DE SOUSA FILHO
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1955 - L..11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.05
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123227 - Reg. nº: 9960

Proprietário: PAULO AUGUSTO DOS SANTOS
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1995 - L..11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.03
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123225 - Reg. nº: 9955

Proprietário: PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3290 – P/L.51 A Q. 16 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.002.51.00
Processo: 2020035858 - Auto nº: 123111 - Reg. nº: 9928

Proprietário: RODRIGO BERTELLI DINIZ E SUELLEN CINTRA ALVES BERTELLI
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B E 32/33 Q. 09 - PROLONGAMENTO JARDIM DOUTOR ANTÔNIO PETRÁGLIA
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.07
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123159 - Reg. nº: 9922

Proprietário: RONY GOTARDO ROCHA JUNIOR
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1955 - L. 11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.07
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123229 - Reg. nº: 9963

Proprietário: SANDRO FONSECA BORGES
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1955 - L. 11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.09
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123231 - Reg. nº: 9966

Proprietário: SEBASTIANA PAULA DA SILVA PINTO
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B E 32/33 Q. 09 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.05
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123157 - Reg. nº: 9920

Proprietário: TANIA MARIA JUAREZ E VITO ANTONIO JUAREZ
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1995 - L. 11/12 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.01
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123223 - Reg. nº: 9952

Proprietário: THIAGO HENRIQUE GARCIA ALVIM
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1955 - L. 11/12 Q. 10 - PROLONGAMENTO JARDIM DOUTOR ANTÔNIO PETRÁGLIA
Cadastro: 1.3.21.09.019.12.06
Processo: 2023028722 - Auto nº: 123228 - Reg. nº: 9962

Proprietário: VANESSA FUENTES SILVA E GUILHERME FUENTES
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B2 E 32/33 Q. 09 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.01
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123153 - Reg. nº: 9915

Proprietário: WAGNER DE CARVALHO E DELFINA MARIA GARCIA ENCISO CARVALHO
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 2090 - P/L.04 AREA B E 32/33 Q. 09 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.020.36.03
Processo: 2023028531 - Auto nº: 123213 - Reg. nº: 9917

Proprietário: WALDEIR DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3135 - L. P 24 A Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI

Cadastro: 1.4.23.10.001.24.00

Processo: 2014053638 - Auto nº: 123103 - Reg. nº: 9938

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 919,32 (novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALBERTO PULICANO NETO

End. imóvel: RUA PROFESSORA GEORGINA DE SALLES MEIRELLES, 2253 - L. 07 Q. D - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.12.13.006.07.00

Processo: 2020028845 - Auto nº: 123205 - Reg. nº: 9949

Proprietário: ALEX ANDRADE GARCIA

End. imóvel: RUA CILDO GIOLO, 2284 - L. 29 Q. E - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.12.13.007.29.00

Processo: 2021042358 - Auto nº: 123204 - Reg. nº: 9948

Proprietário: ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA

End. imóvel: RUA CILDO GIOLO, 2260 - L. 31 Q. E - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.12.13.007.31.00

Processo: 2018027472 - Auto nº: 123203 - Reg. nº: 9947

Proprietário: ANDRE LUIS DE SOUSA

End. imóvel: RUA 13, 560 - L. 10 Q. G - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.23.04.002.10.00

Processo: 2021024352 - Auto nº: 123193 - Reg. nº: 9933

Proprietário: ANDRESSA MERCURIO DIAS

End. imóvel: RUA CHAFICA HANOCHÉ AOUDE, 2200 - L. 36 Q. F - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.22.01.001.36.00

Processo: 2020011944 - Auto nº: 123196 - Reg. nº: 9941

Proprietário: ASSOCIAÇÃO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL

End. imóvel: RUA MARIA LUIZA MACEDO RODRIGUES BERTONI, 584 - L. 08/09 Q. K - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.23.04.006.08.00

Processo: 2021008505 - Auto nº: 123215 - Reg. nº: 9961

Proprietário: BRUNO OTONI ANTUNES DE PADUA

End. imóvel: RUA CILDO GIOLO, 2193 - L. 04 Q. F - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.22.01.001.04.00

Processo: 2020023048 - Auto nº: 123199 - Reg. nº: 9944

Proprietário: DANILO DE OLIVEIRA LOPES ENCINAS

End. imóvel: RUA MARINHO RODRIGUES DE MENEZES, 505 - L. 01/02 Q. I - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.23.04.004.01.00

Processo: 2021010902 - Auto nº: 123216 - Reg. nº: 9964

Proprietário: EVALDO SEBASTIAO LUCAS

End. imóvel: RUA PROFESSORA GEORGINA DE SALLES MEIRELLES, 2458 - L. 14 Q. G - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.23.04.002.14.00

Processo: 2019045065 - Auto nº: 123209 - Reg. nº: 9953

Proprietário: FABIOLA DEGASPERIN

End. imóvel: RUA CILDO GIOLO, 2212 - L. 35 Q. E - VILLAGE SANTA GEORGINA

Cadastro: 1.2.12.13.007.35.00

Processo: 2020006344 - Auto nº: 123202 - Reg. nº: 9946

Proprietário: JOAO RAIMUNDO RAMOS
End. imóvel: RUA PROFESSORA GEORGINA DE SALLES MEIRELLES, 2415 - L. 17 Q. G - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.002.17.00
Processo: 2020044591 - Auto nº: 123208 - Reg. nº: 9951

Proprietário: JORGE GONÇALVES CARVALHO
End. imóvel: RUA APARECIDA MOREIRA BASSO, 2349 - L. 17 Q. E - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.12.13.007.17.00
Processo: 2017063732 - Auto nº: 123200 - Reg. nº: 9937

Proprietário: KANAIAMA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA
End. imóvel: RUA CHAFICA HANOCHÉ AOUDE, 2218 - L. 35 Q. F - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.22.01.001.35.00
Processo: 2021018177 - Auto nº: 123197 - Reg. nº: 9942

Proprietário: LAURA CRISTINA NAVAS
End. imóvel: RUA PROFESSORA GEORGINA DE SALLES MEIRELLES, 2337 - L. 14 Q. D - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.12.13.006.14.00
Processo: 2022AE1903 - Auto nº: 123206 - Reg. nº: 9950

Proprietário: MARCELO DA ROCHA RAMOS
End. imóvel: RUA 13, 529 - L. 03 Q. H - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.003.03.00
Processo: 2019065733 - Auto nº: 123192 - Reg. nº: 9931

Proprietário: MATOS E BERTANHA AGROPECUARIA LTDA
End. imóvel: RUA APARECIDA MOREIRA BASSO, 2356 - L. 21 Q. D - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.12.13.006.21.00
Processo: 2021027304 - Auto nº: 123195 - Reg. nº: 9940

Proprietário: MIGUEL CALMONA GRANERO
End. imóvel: RUA APARECIDA MOREIRA BASSO, 2181 - L. 03 Q. E - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.12.13.007.03.00
Processo: 2020018821 - Auto nº: 123194 - Reg. nº: 9936

Proprietário: RAFAEL VIEIRA ALVES
End. imóvel: RUA JANETE APARECIDA MINÉ CINTRA, 565 - L. 05 Q. G - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.002.05.00
Processo: 2018064831 - Auto nº: 123214 - Reg. nº: 9958

Proprietário: RENATO FERREIRA SILVA
End. imóvel: RUA MARIA LUIZA MACEDO RODRIGUES BERTONI, 541 - L. 04 Q. K - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.006.04.00
Processo: 2022AE0536 - Auto nº: 123219 - Reg. nº: 9959

Proprietário: ULISSES MARTINS MINICUCCI
End. imóvel: RUA CHAFICA HANOCHÉ AOUDE, 2260 - L. 31 Q. F - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.22.01.001.31.00
Processo: 2022AE0117 - Auto nº: 123198 - Reg. nº: 9943

Proprietário: VILDER ALEXANDRE BOLLELA
End. imóvel: RUA ODILA FRANCHINI MORO, 572 - L. 10 Q. K - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.006.10.00
Processo: 2020042740 - Auto nº: 123218 - Reg. nº: 9968

Proprietário: VILDER ALEXANDRE BOLLELA
End. imóvel: RUA ODILA FRANCHINI MORO, 560 - L. 11 Q. K - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.006.11.00
Processo: 2020042743 - Auto nº: 123217 - Reg. nº: 9967

Proprietário: WSD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
End. imóvel: RUA ISABEL BORGES DE ANDRADE, 584 - L. 09 Q. I - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.23.04.004.09.00
Processo: 2020009821 - Auto nº: 123210 - Reg. nº: 9956

Proprietário: ZILTON CARLOS GALVANI

End. imóvel: RUA CILDO GIOLO, 2205 - L. 05 Q. F - VILLAGE SANTA GEORGINA
Cadastro: 1.2.22.01.001.05.00
Processo: 2020012011 - Auto nº: 123201 - Reg. nº: 9945

Franca, 18 de julho de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

AUTO DE ADVERTÊNCIA

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade a fiscal, verificou que o responsável técnico abaixo identificado INICIOU OU EXECUTOU OBRA SEM A NECESSÁRIA LICENÇA PARA EDIFICAR. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 81 III da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca). Fica ADVERTIDO, o profissional abaixo identificado, nos termos do artigo 81 III, por dispositivos legais da citada Lei. INTIMADO o autuado a recolher aos cofres públicos municipais a MULTA por permitir a execução da obra em sua responsabilidade sem a necessária licença para edificar no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca) correspondente ao valor de R\$766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83 II, da citada Lei. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS contados da data de publicação deste para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Responsável:- EDUARO DO NASCIMENTO TAVEIRA
End.Corresp.:- Rua Francisco Traficante, 1686 Jardim Seminário
End.da obra:- Rua Octavio Modenese, s/nº - L.12 Qd.26
Bairro:- Residencial Irineu Zanetti
Inscrição:- 53418 1
C.P.F.:- 299.203.698-61
Ref.Proc.nº:- 25710/23

Franca, 18 de julho de 2023.
Marciel Montovane Barbosa – Chefe Setor da Fiscalização de Obras e Edificações
Adriana Staciari Rodrigues Hauch – Fiscal de Obras e Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EMBARGO DE OBRA

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, o fiscal verificou que no local abaixo descrito está sendo edificada uma construção SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Como isto constitui Infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 321/21 Código de Obras e Edificações do Município de Franca). Fica EMBARGADA a referida obra nos termos do artigo 92 I da mesma Lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) de acordo com o artigo 84 I, da citada Lei., além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- DAIANE APARECIDA MIRANDA
Local imóvel – Fazenda São Sebastião Palestina - Rodovia João Traficante – Km 2
Bairro:- Area Rural
CPF:- 362.345.558-02 RG. – 974062372
Processo:- 27700/23

Franca, 18 de julho de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras e Edificações
Mauro Teodoro de Moraes – Fiscal de Obras e Posturas.

SEGURANÇA

MUDANÇA DE SENTIDO DE VIA

Comunico que devido a readequações no trânsito com fim de melhorar as condições de circulação e segurança, após estudos, ficou decidido que será feita mudança de sentido de via nos seguintes logradouros:

- Bairro: Jardim Flórida.

- RUA SEBASTIANA NOGUEIRA – Passará a ser via de sentido único em toda sua extensão.
- Sentido: Da RUA DAS ORQUÍDEAS para a RUA DAS TULIPAS.
- RUA DR. AGNELO MORATO – Passará a ser via de sentido único no trecho entre a Rua das Tulipas e a Rua das Orquídeas.
- Sentido: Da RUA DAS TULIPAS para a RUA DAS ORQUÍDEAS.

A mudança entrará em vigor ao contar de 21 de julho do corrente ano.

MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modo de disputa: Aberto (Pregão) – Forma: Presencial

Por determinação do(a) Sr(a). Presidente acha-se aberta a Licitação nº. 008/23, Proc. Adm. nº. 050/23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e canaletas de concreto para obras da Emdef, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 28/07/2023. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia 28/07/2023. ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/07/2023 às 9h00min. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1300, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com.

Franca, 18 de julho de 2023.
Julio Cesar Speretta.
Pregoeiro da COPEL – EMDEF

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

AVISO DE ACATAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão Especial de Contratações – Credenciamentos declara regular a documentação de habilitação e proposta financeira da UNIMED-FRANCA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ 45.309.606/0001-41 referente ao Edital de Chamamento nº 01/2023 para Credenciamento de Prestação de Serviços na Área de Saúde, Especializado em Planos de Saúde - Processo nº 0193/2022 e, ato contínuo, estabelece nos termos do Art. 165 – “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 o prazo de 03 (três) úteis para a manifestação de recurso.

Franca, 18 de julho de 2023
Teresinha Vicentina Silva Goulart
Presidente da Comissão Especial de Contratações - Credenciamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. CARLOS CÉSAR BUCI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Procedimento Interno nº 38/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e glp.

RESOLVE

HOMOLOGAR, a classificação e adjudicação do objeto da licitação supramencionada para as empresas:

Lotes 01, 02, 03 e 04 – PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, CNPJ nº 43.109.155/0001-73, pelo desconto de 1% (um por cento) no valor do litro para os lotes 1, 2 e 3, e 1% (um por cento) de desconto no valor do botijão para o lote 4.

Câmara Municipal de Franca, 17 de julho de 2023.
Carlos César Buci
(Carlinho Petrópolis Farmácia – CPF)
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 38/2023 – Pregão Presencial nº 14/2023 – ADJUDICA o objeto do certame, a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1, A2, A3, A4, A5 e A6), B e E, que representam risco biológico, à empresa: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), referente ao item 1 do edital, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 18 de julho de 2023.
João Antônio Bianco
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Mag.^o Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 38/2023 – Pregão Presencial nº 14/2023 – HOMOLOGA o objeto do certame, a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1, A2, A3, A4, A5 e A6), B e E, que representam risco biológico, à empresa: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), referente ao item 1 do edital, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 18 de julho de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

CRECHE ESCOLA ROSELY AMALIA (JD. EMERALDA):

- 1- EDUCADORA (1 vaga): salário R\$2.100,00 Vale Alimentação R\$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.
- 2- AUXILIAR APOIO PEDAGÓGICO (3 vagas): salário R\$2.100,00 Vale Alimentação R\$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.

CRECHE ESCOLA NILDA VANINI (AEROPORTO III):

- 1- EDUCADORA (1 vaga): salário R\$2.100,00 Vale Alimentação R\$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.

CRECHE ESCOLA LENER EUSTAQUIO (CAMBUI):

- 1- EDUCADORA (1 vaga): salário R\$2.100,00 Vale Alimentação R\$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.
- 2- AUXILIAR APOIO PEDAGÓGICO (1 vaga): salário R\$2.100,00 Vale Alimentação R\$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 24/07/2023.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;
Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 18 de julho de 2023
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos nos termos dos artigos 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 52 a 59 do Estatuto Social, os membros e associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, da ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS DO BASQUETE BRASILEIRO, que se realizará no dia 18 de agosto de 2023, às 19h00, em 1ª convocação ou às 19h30 em 2ª convocação, sito a Rua dos Pracinhas, nº. 741, Residencial Paraíso em Franca/SP e/ou de forma online através da Plataforma Zoom pelo link <https://rb.gy/ne05y>, para deliberar a respeito do seguinte tema:

1. Eleição e Posse da Diretoria Executiva Biênio 2023/2025.

Conforme previsto no art. 55 do Estatuto Social da ATBB, somente poderão votar nestas eleições os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e quites com suas obrigações, e que comprovem sua condição e associado a pelo menos 2 (dois) anos, através da secretaria da ATBB.

A inscrição das chapas deverá ser apresentada em formulário próprio, enviado juntamente com esse edital de convocação, onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato. A inscrição das chapas deverá ser realizada dentro do prazo previsto neste edital, com envio dos documentos para o endereço eletrônico atbb.basquete@gmail.com.

Desta forma, a ATBB convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2023/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria: 19/07/2023;
- 2) Período para inscrição de chapas: de 19/07/2023 até 18/08/2023;
- 3) Prazo para homologação das chapas: de 19/07/2023 até 18/08/2023; 4) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 18/08/2023.

Franca (SP), 19 de julho de 2023.
Carlos Alberto Rodrigues
Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023

A instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 01.258.640/0002-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 007/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área da educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com o Município de Franca/SP, de acordo com a Lei nº 13.019/2014. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A Diretora Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA – JOAQUIM FRANCO DA ROCHA torna público que estará aberto, de **19/07/2023 a 26/07/2023**, o recebimento da documentação constante no item 5.6 exclusivamente por e-mail – **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**, para o processo seletivo em diversas funções e contratação de profissionais para prestação de serviços.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas as normas deste Edital.

1.4 Os requisitos estabelecidos nos 5.5 e 5.6., deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da contratação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no processo seletivo prestado.

1.5 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 - DA DIVULGAÇÃO A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á através de postagem na página do Facebook da creche "ClaraCreche" <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei>

3 – DOS CARGOS E VAGAS Os cargos, número de vagas, jornada semanal e remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

Categoria	Tipo de Contratação	Escolaridade	Número de Vagas	Salário	Jornada Semanal	Vale Alimentação
-----------	---------------------	--------------	-----------------	---------	-----------------	------------------

Educador do Terceiro Setor 2	CLT	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Concluídos	03 vagas	R\$2.145,69	44hs	R\$240,00
Educador de Apoio Pedagógico em Educação Especial	CLT	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Concluídos	01 vaga	R\$2.145,69	44hs	R\$240,00

3.1 Os benefícios oferecidos as (aos) funcionárias os) são: vale transporte (desconto de 6% em folha), vale alimentação, café da manhã, almoço e café da tarde na instituição.

3.2 As funções dos cargos oferecidos serão todos executados na Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha.

4 – ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

4.1 EDUCADOR DO TERCEIRO SETOR 2

Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho Semanal: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil; experiência comprovada na educação infantil; 44 horas semanais.

Síntese das atribuições: Auxilia o professor e o educador a promover educação e a relação de ensino e de aprendizagem de crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e em situações de acompanhamento e cuidados, auxilia a executar atividades de higiene corporal e bucal. Auxilia a efetuar troca de fraldas, banhos e outra tarefas correlatas; auxilia servir as refeições como: mamadeira, papinha, lanche, almoço; auxilia o educador e professor a zelar pelo bem-estar das crianças observando as necessidades físicas e emocionais das mesmas; acompanha o planejamento e a avaliação da prática educacional; colabora e auxilia na organização das atividades e do que for necessário; executa tarefas afins e/ou determinadas pelo seu superior imediato.

4.2 EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho Semanal: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil; experiência comprovada na educação infantil; 44 horas semanais.

Síntese das atribuições: auxilia na realização de atividades, conforme necessidade e grau de dependência do aluno, favorecendo a interação do mesmo junto a seus pares, promovendo na medida do possível, autonomia e independência, mediante as seguintes atividades: Manipular objetos; Auxiliar o aluno a sentar, levantar quando necessário; Auxiliar na organização da rotina escolar; Auxiliar no uso dos materiais adaptados; Auxiliar no uso de tecnologias assistivas; Auxiliar o aluno em sua comunicação; Participar das aulas de música e educação física, participar de festas e eventos da unidade escolar; Estimular o aluno a participar das atividades de acordo com a orientação do professor; Auxiliar na aplicação dos conteúdos flexibilizados pelo professor; Fazer relatórios conforme for solicitado, bem como outras atividades de cunho pedagógico com o intuito de garantir o acesso e a qualidade de ensino para o aluno.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio dos documentos elencados no item 5.6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADAS EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL - para o e-mail da Instituição Creche Santa Clara – Joaquim Franco da Rocha, processoseletivoceisantaclara@gmail.com, no período de 19/07/2023 a 26/07/2023, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

5.4 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.5 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- possuir registro devidamente regular no órgão de classe correspondente ao cargo em que for inscrito;
- preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

j) Cumprir as determinações deste edital.

5.6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR EMAIL

- a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;
- b) 01 cópia de cada registro que comprove a experiência profissional, ou o equivalente;
- c) 01 cópia frente e verso, simples, do documento que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- d) 01 cópia frente e verso, simples, do diploma graduação para os cargos concorridos;
- f) Se o candidato for pessoa com deficiência, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
- g) Não será aceito protocolo em lugar dos documentos exigidos nas alíneas acima.

5.7 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- a) a pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo está concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) a pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo, entrevista e classificação por pontuação mínima.
- c) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - DA SELEÇÃO A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.1 - Primeira Etapa – Análise de currículo. Esta etapa terá caráter classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, levando-se em consideração se as informações prestadas qualificam o candidato a prosseguir para segunda etapa.

6.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva e Entrevista Individual (será realizada de forma online). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.3 – Terceira Etapa - Avaliação Escrita / Redação (será realizada de forma presencial seguindo todos os protocolos de prevenção contra o COVID-19). Somente participarão desta etapa os candidatos inscritos e aprovados na primeira etapa, conforme as respectivas pontuações. Esta etapa terá caráter classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1- A data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo será no Facebook “ClaraCreche” <https://www.facebook.com/crechesantaclaracei> e/ou através de ligação telefônica ao candidato selecionado.

7.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior comprovada na mesma área de atuação em que concorre o candidato;
- b) residir no município;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

9.1 - ser selecionado no processo seletivo;

9.2 - ser considerado apto na inspeção de saúde;

9.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia autenticada do RG;
- b) Original e cópia autenticada dos diplomas de graduação para os cargos concorridos;
- c) Original e cópia de comprovante de endereço atualizado no nome do candidato;
- d) Original e cópia documento que comprove quitação com as obrigações militares;
- e) Original e cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Original e cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- h) Declaração de nascimento dos (as) filhos (as) até 6 (seis) anos;
- i) Original e cópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;
- j) Original e cópia do Certificado de reservista (quando for candidato do sexo masculino);
- k) Original e cópia de Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

- l) 02 (duas) fotos 3X4;
m) Original e cópia da Certidão de Casamento, se houver;
n) Frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Franca, 19 de julho de 2023.
Maria José Pereira
Presidente
CEI Santa Clara Joaquim Franco da Rocha

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE EDUCAÇÃO E AÇÕES ASSISTENCIAIS – AMAS

PROCESSO SELETIVO

A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE EDUCAÇÃO E AÇÕES ASSISTENCIAIS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua na área da Educação e da Assistência Social, vem pelo presente tornar público o processo seletivo para Educador de Apoio Pedagógico com as seguintes considerações: Formação em Pedagogia e cursos na área de educação especial será um diferencial. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concurso público.

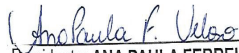
O Processo destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

1	Educadora de Apoio Pedagógico	Superior em Pedagogia	44h	R\$ 2.060,00+benefícios
---	-------------------------------	-----------------------	-----	-------------------------

Datas - Processo Seletivo:

19/07/2023	Envio do currículo e certificado de conclusão para o e-mail: amasfranca@gmail.com;
20/07/2023	Análise dos currículos, seleção e convocação para as entrevistas;
21/07/2023	Entrevistas;
24/07/2023	Contratação.

Atenciosamente,


Presidente: ANA PAULA FERREIRA VELOSO
CPF: 364.687.858-47
RG 46.382.227



Visite os Parques de Franca

- Parque dos Trabalhadores
- Caxambu
- Parque Fernando Costa
- Jardim Zoobotânico
- Poliesportivo

A PREFEITURA CUIDA, VOCÊ PRESERVA.